



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 3.041/2024)

LEI Nº 13.054, DE 24 DE JULHO DE 2024.

**(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 120/2024 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, do art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

## **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 3 (três) Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

VIII - Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

IX - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

## **CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

## **CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

## **CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

## **CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do artigo 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 1º e 5º, do **caput**, do art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### **CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20, e parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. Caberá a cada Secretaria acompanhar e controlar os saldos nas despesas relacionadas aos serviços extraordinários.

## **CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

## **CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 12. Para os fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182, da referida Lei.

## **CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 13. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos, observando a prioridade quanto às despesas relacionadas aos serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração Pública.

§ 1º Para atender a finalidade descrita no **caput** do artigo, os órgãos deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas no Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados.

§ 2º Deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, mediante controle interno da pasta, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 3º Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

Art. 14. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta deverão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de ajuste fiscal previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Apurado que a despesa corrente supera 94% (noventa e quatro por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual indicado no **caput** deste artigo, deverão ser implementadas as seguintes medidas de ajuste fiscal pela Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos, consistentes na vedação de:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração acima da variação da inflação, apurada nos últimos 12 meses, de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, apurada nos últimos 12 (doze) meses;

III - criação de despesa obrigatória;

IV - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

### CAPÍTULO XII

#### DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 15. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 16. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, desde que observadas às legislações pertinentes e as seguintes exigências e demais condições dentre outras porventura existentes, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que não estejam regularmente constituídas ou estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais).

Art. 17. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 19. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

### CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 20. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 21. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 22. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

§ 2º Os Projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 12 (doze) anos.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174, da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 24. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílio de capital, fica condicionada à autorização em Lei específica anterior de que trata o § 6º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2025, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o **caput** deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o **caput** quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o **caput** também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado, que não implique em aumento de pessoal e que o órgão executor tenha capacidade orçamentária comprovada para realização de futuras manutenções.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 5º Em face do disposto no § 2, art. 92-A, da Lei Orgânica do Município, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

§ 6º Se as medidas estabelecidas no inciso II, § 4º, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do § 5º, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 27. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação.

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações referentes a obras em execução;

II - dotações referentes a contrapartida;

III - dotações financiadas com recursos vinculados;

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;

VI - dotações referentes a riscos fiscais;

VII - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 28. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 29. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa.

Art. 30. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no **caput**, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

Art. 31. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 32. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 33. As despesas inscritas em Restos a Pagar, relativas ao exercício de 2024, terão validade até 31 de março de 2025, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 34. Os fundos próprios e suas vinculações são de responsabilidade da direção dos fundos e da Secretaria responsável por estes, devendo ser observada a legislação que os instituíram.

Art. 35. O Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2024 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 1º Recebido o informe de que trata o **caput**, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 1º, do artigo 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada e a efetivamente ocorrida em 2024.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo  
interino

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 13.054, de 24 de julho de 2024, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

### JUSTIFICATIVA:

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo tabela 1 - Metas anuais;

Demonstrativo tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo tabela 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo tabela 7 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Demonstrativo tabela 8 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais;

- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais;

- Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.054, de 24/7/2024

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 25,68% (vinco e cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) em 2025 para um limite legal de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

## Município de SOROCABA

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024

2025

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	3.875.368	4.153.964	4.202.716	4.294.106	4.389.542
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.450.791	1.577.983	1.610.281	1.662.985	1.717.897
Impostos	1.291.343	1.405.109	1.430.055	1.474.441	1.520.393
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	276.567	287.134	290.691	297.551	304.612
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	106.127	112.162	114.368	116.618	118.913
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	683.886	752.750	766.872	796.987	828.316
Imposto de Renda Retido na Fonte	224.763	253.063	258.124	263.285	268.552
Taxas	158.998	172.404	179.756	188.074	197.034
Pelo Exercício do Poder de Polícia	50.112	55.523	60.136	65.242	70.888
Pela prestação de serviços	108.886	116.881	119.620	122.832	126.146
Contribuição de Melhoria	450	470	470	470	470
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	210.848	224.836	200.668	200.856	201.047
Receitas Imobiliárias	2.662	1.939	1.967	1.996	2.026
Receitas de Valores Mobiliários	46.331	40.437	36.846	37.005	37.166
Demais Receitas Patrimoniais	161.855	182.460	161.855	161.855	161.855
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	364.006	388.526	389.306	393.220	397.172
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.798.925	1.922.090	1.962.962	1.996.983	2.031.682
Transferências da União	416.437	377.811	385.531	389.500	393.547
Fundo de Participação dos Municípios	123.589	135.800	138.515	141.286	144.111
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	478	594	497	497	497
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	292.370	241.417	246.519	247.717	248.939
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	196.960	172.261	180.347	180.347	180.347
Transferência do Salário-educação (FNDE)	60.096	34.851	31.360	31.987	32.626
Demais Transferências do FNDE	9.252	9.968	10.167	10.370	10.578
Transferências do FNAS	5.368	3.658	3.889	3.889	3.889
Demais Transferências da União	20.694	20.679	20.756	21.124	21.499
Transferências dos Estados	995.430	1.113.563	1.138.101	1.159.366	1.181.056
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	698.611	789.613	805.405	821.513	837.943
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	240.788	246.032	250.952	255.971	261.091
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	4.114	4.425	4.514	4.604	4.696
Transferência Financeira da CIDE	58	287	293	299	305
Demais Transferências dos Estados	51.859	73.206	76.937	76.979	77.021
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	387.021	430.716	439.330	448.117	457.079
Transferências de Instituições Privadas	37	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)	270.136	279.440	283.177	288.591	295.224
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	219.338	238.911	243.678	248.529	253.480
RECEITAS DE CAPITAL	212.926	584.463	410.890	29.318	4.164
Operações de crédito	177.559	488.650	263.796	15.154	0
ALIENAÇÃO DE BENS	492	10	210	10	10
Alienação de Bens Móveis	492	10	210	10	10
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	31.691	91.178	142.730	10.000	0
Outras receitas de capital	3.184	4.625	4.154	4.154	4.154
Total geral das receitas	4.088.294	4.738.427	4.613.606	4.323.424	4.393.706
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.875.368	4.153.964	4.202.716	4.294.106	4.389.542
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2023	3.859.269				

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2022 e 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2024 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo. Para os exercícios de 2025 a 2027, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 19/01/2024:

Ano PIB/IPCA:

2024: 1,60% / 3,86%

2025: 2,00% / N/A

2026: 2,00% / N/A

2027: 2,00% / N/A

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 4,92

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,00

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,05

Dólar 2027 (R\$/US\$) = 5,10

Fundação de Saúde de Sorocaba: LDO 2025 Dados Balancete Dezembro/2023 - Índice de Atualização utilizado 1,0662.

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024

2025

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.654.249	3.874.289	3.990.132	4.009.554	4.088.951
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.474.431	1.628.934	1.693.381	1.730.497	1.769.044
2 Juros e Encargos da Dívida	30.670	47.368	50.162	51.534	51.053
3 Outras Despesas Correntes	2.149.148	2.197.987	2.246.589	2.227.523	2.268.854
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	229.229	795.450	553.485	242.599	232.180
4 Investimentos	197.338	737.870	494.832	182.668	155.794
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	31.891	57.580	58.653	59.931	76.386
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	67.850	80.587	63.601	62.601	61.601
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>3.951.328</b>	<b>4.750.326</b>	<b>4.607.218</b>	<b>4.314.754</b>	<b>4.382.732</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2022 e 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024  
2025

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

**Fonte e Notas Explicativas**

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2025 a 2027, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 19/01/2024):

2025 = 2,00%

2026 = 2,00%

2027 = 2,00%

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 4,92

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,00

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,05

Dólar 2027 (R\$/US\$) = 5,10

Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 2%.

Fundação de Saúde de Sorocaba: LDO 2025 Dados Balancete Dezembro/2023 - Índice de Atualização utilizado 1,0662.

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2025

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	385.081	521.751	898.823	1.079.339	1.043.493	976.040
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	343.114	483.975	889.482	1.072.448	1.038.949	973.940
Emprestimos	246.765	323.995	550.126	648.942	620.534	568.762
Internos	138.883	139.853	140.115	140.740	141.365	141.990
Externos	107.882	184.142	410.011	508.202	479.169	426.772
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	96.349	159.980	339.356	423.506	418.415	405.178
Internos	96.349	159.980	339.356	423.506	418.415	405.178
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não pagos	25.996	25.772	0	0	0	0
Outras Dívidas	15.971	12.004	9.341	6.891	4.544	2.100
DEDUÇÕES (II)	306.844	387.742	347.294	367.518	357.406	362.462
Disponibilidade de Caixa	294.835	335.832	315.334	325.583	320.458	323.020
Disponibilidade de Caixa Bruta	351.629	440.746	396.188	418.467	407.328	412.898
(-) Restos a Pagar processados	16.368	60.940	38.654	49.797	44.226	47.012
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	40.426	43.974	42.200	43.087	42.644	42.866
Demais Haveres Financeiros	12.009	51.910	31.960	41.935	36.948	39.442
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	78.237	134.009	551.529	711.821	686.087	613.578

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	11.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Reducao das despesas de custeio	11.000
<b>Subtotal</b>	<b>11.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>11.000</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>11.000</b>	<b>Total</b>	<b>11.000</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	4.781.541	4.613.606	109,7768	4.638.072	4.323.424	100,6827	4.878.440	4.393.706	100,0948
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.469.955	4.312.964	102,6232	4.582.117	4.271.265	99,4681	4.837.174	4.356.540	99,2482
Receitas Primárias Correntes	4.317.507	4.165.870	99,1233	4.566.922	4.257.101	99,1382	4.832.551	4.352.376	99,1533
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.668.895	1.610.281	38,3152	1.784.013	1.662.985	38,7272	1.907.423	1.717.897	39,1361
Transferências Correntes	1.781.865	1.719.284	40,9089	1.875.702	1.748.454	40,7175	1.974.381	1.778.202	40,5100
Demais Receitas Primárias Correntes	866.746	836.305	19,8991	907.207	845.662	19,6935	950.745	856.277	19,5072
Receitas Primárias de Capital	152.448	147.094	0,0000	15.194	14.164	0,0000	4.623	4.164	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	4.774.920	4.607.218	109,6248	4.628.771	4.314.754	100,4808	4.866.256	4.382.732	99,8449
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	4.662.144	4.498.403	107,0356	4.509.194	4.203.289	97,8851	4.724.757	4.255.293	96,9416
Despesas primárias Correntes	4.083.384	3.939.970	93,7482	4.246.075	3.958.020	92,1733	4.483.378	4.037.898	91,9890
Pessoal e Encargos Sociais	1.755.020	1.693.381	40,2925	1.856.438	1.730.497	40,2993	1.964.213	1.769.044	40,3013
Outras Despesas Correntes	2.328.364	2.246.589	53,4556	2.389.636	2.227.523	51,8739	2.519.164	2.268.854	51,6877
Despesas Primárias de Capital	512.843	494.832	11,7741	195.962	182.668	4,2539	172.981	155.794	3,5492
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	65.916	63.601	1,5133	67.156	62.601	1,4578	68.397	61.601	1,4034
Receita Total (COM FONTES RPPS)	459.852	443.702	10,5575	489.304	456.110	10,9946	521.328	469.528	11,4595
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	362.976	350.228	8,3334	385.157	359.028	8,6544	409.375	368.699	8,9986
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	656.039	632.998	15,0616	692.647	645.658	15,5637	731.227	658.571	16,0733
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	656.039	632.998	15,0616	692.647	645.658	15,5637	731.227	658.571	16,0733
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	-192.188	-185.439	-4,4123	72.923	67.976	1,5830	112.417	101.247	2,3065
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-485.251	-468.209	-11,1406	-234.567	-218.654	-5,2707	-209.435	-188.625	-4,6037
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	38.187	36.846	0,8767	39.698	37.005	0,8920	41.266	37.166	0,9071
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	51.987	50.162	1,1935	55.284	51.534	1,2422	56.685	51.053	1,2460
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.118.626	1.079.339	25,6819	1.119.435	1.043.493	24,3006	1.083.721	976.040	22,2356
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	737.731	711.821	16,9372	736.018	686.087	15,9774	681.270	613.578	13,9782
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-166.126	-160.292	-3,8140	27.606	25.734	0,5993	80.508	72.509	1,6518

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.735.536	96,7938	4.088.294	105,4943	352.758	9,4433
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.514.684	91,0712	3.864.404	99,7170	349.720	9,9503
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.735.536	96,7938	3.951.328	101,9600	215.792	5,7767
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.642.402	94,3806	3.888.767	100,3457	246.365	6,7638
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-127.718	-3,3093	-24.363	-0,6286	103.355	-80,9244
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	509.537	13,2029	521.751	13,4632	12.214	2,3971
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	145.111	3,7600	134.009	3,4579	-11.102	-7,6507
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-149.207	-3,8661	-55.772	-1,4391	93.435	-62,6211

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	3.201.344	3.735.536	16,69	4.178.153	11,85	4.781.541	14,44	4.638.072	-3,00	4.878.440	5,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.867.995	3.514.684	22,55	3.918.676	11,49	4.469.955	14,07	4.582.117	2,51	4.837.174	5,57
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	3.163.233	3.735.536	18,09	3.880.357	3,88	4.774.920	23,05	4.628.771	-3,06	4.866.256	5,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.955.925	3.642.402	23,22	3.777.014	3,70	4.662.144	23,43	4.509.194	-3,28	4.724.757	4,78
Receita Total (COM FONTES RPPS)						459.852		489.304	6,40	521.328	6,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						362.976		385.157	6,11	409.375	6,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						656.039		692.647	5,58	731.227	5,57
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						656.039		692.647	5,58	731.227	5,57
Resultado primário (SEM RPPS)	-87.930	-127.718	45,25	141.662	-210,92	-192.189	-235,67	72.923	-137,94	112.417	54,16
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						-485.251		-234.567	-51,66	-209.435	-10,71
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	312.188	509.537	63,21	669.793	31,45	1.118.626	67,01	1.119.435	0,07	1.083.721	-3,19
Dívida consolidada líquida (DCL)	-4.096	145.111	-3.642,75	334.949	130,82	737.731	120,25	736.018	-0,23	681.270	-7,44
Resultado Nominal (SEM RPPS)	14.982	-149.207	-1.095,91	-154.145	3,31	-166.126	7,77	27.606	-116,62	80.508	191,63
- Abaixo da Linha											

\*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	3.474.181	3.875.992	11,57	4.178.153	7,80	4.613.606	10,42	4.323.424	-6,29	4.393.706	1,63	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.112.422	3.646.836	17,17	3.918.676	7,45	4.312.964	10,06	4.271.265	-0,97	4.356.540	2,00	
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	3.432.822	3.875.992	12,91	3.880.357	0,11	4.607.218	18,73	4.314.754	-6,35	4.382.732	1,58	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.207.846	3.779.356	17,82	3.777.014	-0,06	4.498.403	19,10	4.203.289	-6,56	4.255.293	1,24	
Receita Total (COM FONTES RPPS)						3.939.970		3.958.020	0,46	4.037.898	2,02	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						1.693.381		1.730.497	2,19	1.769.044	2,23	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						2.246.589		2.227.523	-0,85	2.268.854	1,86	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						494.832		182.668	-63,08	155.794	-14,71	
Resultado primário (SEM RPPS)	-95.424	-132.520	38,87	141.662	-206,90	-185.439	-230,90	67.976	-136,66	101.247	48,95	
Acima da Linha (V) = (I-II)												
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						50.162		51.534	2,74	51.053	-0,93	
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)												
Dívida pública consolidada (DC)	338.794	528.695	56,05	669.793	26,69	1.079.339	61,15	1.043.493	-3,32	976.040	-6,46	
Dívida consolidada líquida (DCL)	-4.445	150.567	-3.487,33	334.949	122,46	711.821	112,52	686.087	-3,62	613.578	-10,57	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	16.258	-154.817	-1.052,25	-154.145	-0,43	-160.292	3,99	25.734	-116,05	72.509	181,76	
- Abaixo da Linha												

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de SOROCABA**  
**CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2025**  
**SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**  
**(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)**

LRF, art. 4º, § 2º, II

RECEITAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	434.424	419.891	443.702	456.110	469.528
Receitas de Contribuições dos Segurados	133.215	116.695	119.531	122.444	125.655
Receitas de Contribuições Patronais	159.835	193.396	210.133	215.226	220.862
Receita Patrimonial	124.769	90.000	93.474	97.082	100.829
Receitas Imobiliárias	26	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	124.743	90.000	93.474	97.082	100.829
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	170	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	16.435	19.800	20.564	21.358	22.182
Compensação Financeira entre os Regimes	16.062	19.800	20.564	21.358	22.182
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	373	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS</b>	<b>434.424</b>	<b>419.891</b>	<b>443.702</b>	<b>456.110</b>	<b>469.528</b>

DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO		
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	531.892	620.433	632.842	645.499	658.409
1. Pessoal e Encargos Sociais	530.087	606.873	619.011	631.391	644.019
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	1.805	13.560	13.831	14.108	14.390
DESPESAS DE CAPITAL	54	153	156	159	162
4. Investimentos	54	153	156	159	162
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS</b>	<b>531.946</b>	<b>620.586</b>	<b>632.998</b>	<b>645.658</b>	<b>658.571</b>

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,14	6.800	0,17	6.800	0,18
Reservas	6.520	0,13	6.566	0,17	6.443	0,17
Resultado Acumulado	4.829.004	99,72	3.912.469	99,66	3.845.948	99,66
<b>TOTAL</b>	<b>4.842.324</b>	<b>100,00</b>	<b>3.925.835</b>	<b>100,00</b>	<b>3.859.191</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	265.102	100,00	-145.660	100,00	-373.827	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>265.102</b>	<b>100,00</b>	<b>-145.660</b>	<b>100,00</b>	<b>-373.827</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	526	86	61
Alienação de Bens Móveis	492	0	17
Alienação de Bens Imóveis	0	3	21
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	34	83	23

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	513	139	3
DESPESAS DE CAPITAL	513	139	3
Investimentos	513	139	3
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			4.922
VALOR (III)	4.940	4.927	4.980

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	169.152	262.962	302.703
Receita de Contribuições dos Segurados	40.674	62.828	90.524
Ativo	40.395	62.323	89.836
Inativo	265	482	657
Pensionista	14	23	31
Receita de Contribuições Patronais	80.818	99.497	122.528
Ativo	80.818	99.497	122.528
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	47.660	100.430	89.560
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	47.660	100.430	89.560
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	207	91
Compensação Financeira entre os Regimes	0	6	15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	201	76
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)</b>	<b>169.152</b>	<b>262.962</b>	<b>302.703</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	12.220	17.989	288.608
Aposentadorias	10.229	15.255	258.775
Pensões por Morte	1.931	2.734	29.833
Outras Despesas Previdenciárias	68	695	2.923
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	68	695	2.923
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.288</b>	<b>18.684</b>	<b>291.531</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>156.864</b>	<b>244.278</b>	<b>11.172</b>
--	----------------	----------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	127.327	181.527	121.710
Receita de Contribuições dos Segurados	35.749	51.594	42.040
Ativo	24.172	32.940	19.027
Inativo	11.059	17.750	21.796
Pensionista	518	904	1.217
Receita de Contribuições Patronais	48.324	51.886	27.940
Ativo	48.324	51.886	27.940
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	26.912	58.580	35.387
Receitas Imobiliárias	24	25	26
Receitas de Valores Mobiliários	26.888	58.555	35.361
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	16.342	19.467	16.343
Compensação Financeira entre os Regimes	16.062	19.052	16.046
Demais Receitas Correntes	280	415	297
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>	<b>127.327</b>	<b>181.527</b>	<b>121.710</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	343.161	416.622	216.945
Aposentadorias	307.896	373.750	195.994
Pensões por Morte	35.265	42.872	20.951
Outras Despesas Previdenciárias	778	2.345	196
Compensação Financeira entre os Regimes	300	346	196
Demais Despesas Previdenciárias	478	1.999	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>343.939</b>	<b>418.967</b>	<b>217.141</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>	<b>-216.612</b>	<b>-237.440</b>	<b>-95.431</b>
---	-----------------	-----------------	----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	265.306	305.029	167.140
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	369	0	7.473
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>369</b>	<b>0</b>	<b>7.473</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	4.344	5.123	8.868
Pessoal e Encargos Sociais	3.326	3.259	4.046
Demais Despesas Correntes	1.018	1.864	4.822
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	91	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>4.435</b>	<b>5.123</b>	<b>8.868</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	<b>-4.066</b>	<b>-5.123</b>	<b>-1.395</b>
---	---------------	---------------	---------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	8	2.028	181.703
Investimentos e Aplicações	16.821.710	2.228.676	2.392.029
Outros Bens e Direitos	345	33.830	102.659

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	433	562	651
Demais Receitas Previdenciárias	10.230	12.317	12.806
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>10.663</b>	<b>12.879</b>	<b>13.457</b>

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	8.531	9.115	9.814
Pensões	524	1.351	4.138
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>9.055</b>	<b>10.466</b>	<b>13.952</b>

  

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>1.608</b>	<b>2.413</b>	<b>-495</b>
--	--------------	--------------	-------------

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	0
2024	187.570	44.563	143.007	143.007
2025	187.752	51.407	136.345	279.352
2026	187.934	60.286	127.648	407.000
2027	188.116	68.849	119.267	526.267
2028	188.298	78.112	110.186	636.453
2029	188.481	90.039	98.442	734.895
2030	188.664	100.295	88.369	823.264
2031	188.847	112.347	76.500	899.764
2032	189.030	126.498	62.532	962.296
2033	189.213	138.544	50.669	1.012.965
2034	189.396	153.295	36.101	1.049.066
2035	189.580	179.060	10.520	1.059.586
2036	189.764	206.807	-17.043	1.042.543
2037	189.948	225.704	-35.756	1.006.787
2038	190.132	254.710	-64.578	942.209
2039	190.316	287.416	-97.100	845.109
2040	190.501	319.735	-129.234	715.875
2041	190.686	350.466	-159.780	556.095
2042	190.870	365.924	-175.054	381.041
2043	191.056	390.782	-199.726	181.315
2044	191.241	411.772	-220.531	-39.216
2045	191.426	425.439	-234.013	-273.229
2046	191.612	437.680	-246.068	-519.297
2047	191.798	449.396	-257.598	-776.895
2048	191.984	454.251	-262.267	-1.039.162
2049	192.170	473.360	-281.190	-1.320.352
2050	192.356	476.098	-283.742	-1.604.094
2051	192.543	477.889	-285.346	-1.889.440
2052	192.730	478.678	-285.948	-2.175.388
2053	192.917	478.346	-285.429	-2.460.817
2054	193.104	481.596	-288.492	-2.749.309
2055	193.291	481.429	-288.138	-3.037.447
2056	193.479	479.262	-285.783	-3.323.230
2057	193.667	477.144	-283.477	-3.606.707
2058	193.854	474.885	-281.031	-3.887.738
2059	194.042	480.479	-286.437	-4.174.175
2060	194.231	486.113	-291.882	-4.466.057
2061	194.419	491.786	-297.367	-4.763.424
2062	194.608	497.499	-302.891	-5.066.315
2063	194.797	503.252	-308.455	-5.374.770
2064	194.986	509.047	-314.061	-5.688.831
2065	195.175	514.882	-319.707	-6.008.538

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	195.364	520.760	-325.396	-6.333.934
2067	195.554	526.680	-331.126	-6.665.060
2068	189.974	532.643	-342.669	-7.007.729
2069	190.164	538.649	-348.485	-7.356.214
2070	190.354	544.699	-354.345	-7.710.559
2071	190.544	550.794	-360.250	-8.070.809
2072	190.735	556.933	-366.198	-8.437.007
2073	190.925	563.119	-372.194	-8.809.201
2074	191.116	569.350	-378.234	-9.187.435
2075	191.307	575.629	-384.322	-9.571.757
2076	191.499	581.954	-390.455	-9.962.212
2077	191.690	588.327	-396.637	-10.358.849
2078	191.882	594.748	-402.866	-10.761.715
2079	192.074	601.218	-409.144	-11.170.859
2080	192.266	607.736	-415.470	-11.586.329
2081	192.458	614.304	-421.846	-12.008.175
2082	192.651	620.922	-428.271	-12.436.446
2083	192.843	627.590	-434.747	-12.871.193
2084	193.036	634.299	-441.263	-13.312.456
2085	193.229	641.071	-447.842	-13.760.298
2086	193.422	647.894	-454.472	-14.214.770
2087	193.616	654.768	-461.152	-14.675.922
2088	193.809	661.693	-467.884	-15.143.806
2089	194.003	668.671	-474.668	-15.618.474
2090	194.197	675.701	-481.504	-16.099.978
2091	194.391	682.785	-488.394	-16.588.372
2092	194.586	689.923	-495.337	-17.083.709
2093	194.780	697.115	-502.335	-17.586.044
2094	194.975	704.362	-509.387	-18.095.431
2095	195.170	711.665	-516.495	-18.611.926
2096	195.365	719.024	-523.659	-19.135.585
2097	195.561	726.439	-530.878	-19.666.463
2098	195.561	726.439	-530.878	-20.197.341

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	0
2024	495.891	495.891	0	0
2025	514.532	514.532	0	0
2026	539.456	539.456	0	0
2027	552.869	552.869	0	0
2028	564.570	564.570	0	0
2029	573.166	573.166	0	0
2030	581.761	581.761	0	0
2031	603.977	603.977	0	0
2032	609.633	609.633	0	0
2033	613.888	613.888	0	0
2034	615.656	615.656	0	0
2035	611.967	611.967	0	0
2036	603.062	603.062	0	0
2037	586.583	586.583	0	0
2038	566.275	566.275	0	0
2039	545.450	545.450	0	0
2040	528.834	528.834	0	0
2041	508.878	508.878	0	0
2042	485.095	485.095	0	0
2043	460.730	460.730	0	0
2044	436.581	436.581	0	0
2045	298.180	412.216	-114.036	-114.036
2046	12.193	387.977	-375.784	-489.820
2047	11.317	363.947	-352.630	-842.450
2048	10.467	340.329	-329.862	-1.172.312
2049	9.644	316.892	-307.248	-1.479.560
2050	8.850	294.022	-285.172	-1.764.732
2051	8.089	271.746	-263.657	-2.028.389
2052	7.360	250.106	-242.746	-2.271.135
2053	6.666	229.174	-222.508	-2.493.643
2054	6.004	208.896	-202.892	-2.696.535
2055	5.390	189.799	-184.409	-2.880.944
2056	4.808	171.433	-166.625	-3.047.569
2057	4.266	154.068	-149.802	-3.197.371
2058	3.762	137.679	-133.917	-3.331.288
2059	3.305	122.613	-119.308	-3.450.596
2060	2.892	108.814	-105.922	-3.556.518
2061	2.521	96.211	-93.690	-3.650.208
2062	2.188	84.733	-82.545	-3.732.753
2063	1.891	74.350	-72.459	-3.805.212
2064	1.627	64.977	-63.350	-3.868.562
2065	1.394	56.583	-55.189	-3.923.751

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066	1.190	49.075	-47.885	-3.971.636
2067	1.011	42.419	-41.408	-4.013.044
2068	857	36.553	-35.696	-4.048.740
2069	723	31.378	-30.655	-4.079.395
2070	609	26.882	-26.273	-4.105.668
2071	511	22.957	-22.446	-4.128.114
2072	428	19.569	-19.141	-4.147.255
2073	359	1.668	-1.309	-4.148.564
2074	300	14.164	-13.864	-4.162.428
2075	252	12.040	-11.788	-4.174.216
2076	211	10.229	-10.018	-4.184.234
2077	177	8.672	-8.495	-4.192.729
2078	149	7.380	-7.231	-4.199.960
2079	123	6.098	-5.975	-4.205.935
2080	101	4.942	-4.841	-4.210.776
2081	86	4.231	-4.145	-4.214.921
2082	74	3.727	-3.653	-4.218.574
2083	64	3.289	-3.225	-4.221.799
2084	53	2.777	-2.724	-4.224.523
2085	47	2.490	-2.443	-4.226.966
2086	41	2.233	-2.192	-4.229.158
2087	36	2.000	-1.964	-4.231.122
2088	32	1.791	-1.759	-4.232.881
2089	28	1.602	-1.574	-4.234.455
2090	25	1.449	-1.424	-4.235.879
2091	22	1.313	-1.291	-4.237.170
2092	20	1.191	-1.171	-4.238.341
2093	17	1.082	-1.065	-4.239.406
2094	15	985	-970	-4.240.376
2095	14	897	-883	-4.241.259
2096	12	819	-807	-4.242.066
2097	10	650	-640	-4.242.706
2098	10	650	-640	-4.243.346

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	Lei 9.923/2012 (ISO 14001 - Indústrias)	3.221	3.334	3.450	Contingenciamento de despesas
Taxa de Remoção de Lixo	Desconto	Lei 10.103/2012 (Áreas com destinação Rural)	392	405	420	Contingenciamento de despesas
<b>TOTAL</b>			<b>3.613</b>	<b>3.739</b>	<b>3.870</b>	<b>-</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Município de SOROCABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Município de SOROCABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2024 = 1.0000)
2022	9.28	0.9214672
2023	4.59	0.9637625
2024	3.76	1.0000000
2025	3.64	1.0364000
2026	3.51	1.0727776
2027	3.50	1.1103248

**Nota:** Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2022 e 2023 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2024 a 2027 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15/03/2024, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.



Programa : 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ

Objetivo : Executar acoes que impactem diretamente na manutencao ou recuperacao da saude da populacao.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECR.DA SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TAXA MORTAL PREMAT(30 A 69ANOS)DOENCA AP CIRC/CANC/DIAB/RESP	OBITOS/100 MIL	361,25	342
PROPORCAO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA DE 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	7,50	8
PROP VACINAS DO CALEND NACIO VACINACAO P/ CRIANCAS < 2 ANOS	PERCENTUAL	25	100
MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS/MIL NASC VIVO	11,09	9,60
PROP.CASOS DOENCAS NOTIF COMP IMED(DNCI) ENCERRA.ATE 60 DIAS	PERCENTUAL	100	100
PERC. DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO	PERCENTUAL	95,56	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1019 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVA POLIC LINICA	SES	EXECUCAO DAS OBRAS	PERCENTUAL	95	0	5.082	5.082
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	45.493	0	45.493
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	223.463	0	223.463
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	83.986	0	83.986
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.999	0	6.999
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	23.796	0	23.796
2093 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SES	NUM.PROCED.AMBULMED.COMPL.REALIZ.PRESTAD.RESIDENTE	UNIDADES	1867125	523.111	0	523.111
2109 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	SES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	PERCENTUAL	49	35.411	0	35.411
2109 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	SES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	PERCENTUAL	0	2	0	2
2110 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	444	0	444
2110 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.992	0	5.992
2222 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SES	PERC DE ITENS DISP S/ DESABASTEC POR 3M CONSEC 1A	PERCENTUAL	79	8.071	0	8.071
Total do Programa					956.768	5.082	961.850



Programa : 2001 EDUCACAO HUMANIZADA E INOVADORA

Objetivo :  
Garantir o acesso e a qualidade de ensino para o educando, bem como a evolucao da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educacao como principio para a construcao social humanizada e inovadora.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECR.DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
DISTORCAO IDADE/SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	1,30	1
IDEB 4 SERIE / 5 ANO	NOTA	6,20	6,60
IDEB 8 SERIE / 9 ANO	NOTA	5,50	6,60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES	60	0	25.000	25.000
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES	133	0	22.082	22.082
2009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	UNIDADES	732	37.000	0	37.000
2010 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADES	240	5	0	5
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	PERCENTUAL	99	900	0	900
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	PERCENTUAL	99	900	0	900
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	21.465	0	21.465
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	340.833	1.000	341.833
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	312.964	1.000	313.964
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	4500	12.000	0	12.000
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	4	10	0	10
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	300	17.500	0	17.500
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	100	69.991	0	69.991
Total do Programa					813.568	49.082	862.650



Programa : 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Promover e fomentar a cultura da atividade fisica, e do esporte, visando a inclusao social e a qualidade de vida da populacao.

Orgao Resposavel Principal : 31.00.00 SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PARCERIA ENTIDADES (OSC)	UNIDADES	37	39
PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A	PARTICIPANTES	95.718	178.400
IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS	UNIDADES	1	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEQUAV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	12.676	40	12.716
2147 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	16	36	0	36
2151 MANUTENCAO, OTIMIZACAO E INSTALACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUAV	IMPLANTACAO	PERCENTUAL	100	2.900	6.544	9.444
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	177000	1.000	0	1.000
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	23	4.957	0	4.957
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	1400	2.024	0	2.024
Total do Programa					23.593	6.584	30.177



Programa : 3002 IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA

Objetivo : Participacao popular na politica cultural que viabilize e garanta sua implementacao para o fortalecimento da familia por meio de formacao e intervencoes artisticas, eventos, foruns, festivais, acesso aos bens culturais, historico, de patrimonio material e imaterial.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECR.DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ACOES E ATIVIDADES DESEN. PARA VALORIZACAO DOS ARTISTAS	UNIDADES	295	129
ACOES E PROJETOS DESENVOL. P/ PRESERVACAO DO PATR. HIST.ARQU	UNIDADES	4	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.984	333	7.317
2155 ACOES COMUNITARIAS E FESTEJOS POPULARES	SECULT	ACOES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	UNIDADES	125	560	0	560
2157 FORMACAO CULTURAL	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
2158 IMPLANTAR O TREM TURISTICO	SECULT	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	PERCENTUAL	100	40	0	40
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURALS	SECULT	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA UNIDADES	UNIDADES	4	500	430	930
Total do Programa					10.584	763	11.347



Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :  
Gerenciamento e execucao do regime proprio de previdencia dos servidores publicos municipais.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PAGAMENTO INATIVOS	UNIDADES	4.495	4.807
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	UNIDADES	876	953

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	156	156
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	542.962	0	542.962
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	65.777	0	65.777
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	13.075	0	13.075
2122 COMPENSACOES AO RGPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	624	0	624
Total do Programa					622.438	156	622.594



Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE

Objetivo : Gerenciamento e execucao do sistema de assistencia a saude do servidor municipal.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES	UNIDADES	30.329	32.080

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	260	260
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SAUDE	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.278	0	7.278
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	168.652	0	168.652
Total do Programa					175.930	260	176.190



Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo :  
O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL	UNIDADES	206	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FSS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	21	1	22
2141 NATAL LUZ	FSS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	100	20	1	21
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	150	9	0	9
2143 CAMPANHA DO AGASALHO	FSS	ENTIDADES ATENDIDAS	50	2	0	2
2236 CRIANCAS BRINCANDO	FSS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	250	8	1	9
2237 CLUBE DAS MAES	FSS	NUMERO DE MAES ATENDIDAS	150	2	0	2
2238 FOME NAO E FAKE	FSS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	100	55	0	55
Total do Programa				117	3	120



Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :  
Coordenar, formular, promover e acompanhar politicas e diretrizes publicas relativas aos segmentos populacionais e na perspectiva da equidade, aos que estao sujeitos a maiores graus de risco social.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS,11M,29D	UNIDADES	151	130
PESSOAS EM SITUACAO DE RUA	UNIDADES	973	360
CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC	UNIDADES	1.867	2.618

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	33.500	29	33.529
2176 PROTECAO SOCIAL BASICA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	18215	5.626	0	5.626
2177 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	6058	5.466	0	5.466
2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1070	7.833	0	7.833
2179 CADASTRO UNICO	SECID	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	PERCENTUAL	85	1.200	148	1.348
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	415	1.500	0	1.500
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	32435	4.152	0	4.152
2184 ACOES VOLTADAS A ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	SECID	ACOES DE CONSCIENTIZACAO	PERCENTUAL	20	55	0	55
Total do Programa					59.332	177	59.509



Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS

Objetivo :  
Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos minimos sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CARTAO MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PERMANENTE	UNIDADES	1.016	2.000
EGRESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO	UNIDADES	120	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	350	0	350
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	35	0	35
2185 COORDENADORIA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID	DESENV ACOES INSE. PROFIS. SOCIAL EGRESSOS E FAMI UNIDADES		100	155	0	155
2186 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS IDOSO UNIDADES		5	767	500	1.267
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SECID	ACOES E IMPLEMENT DE POLITIC PUBLIC CRIANC/ADOLESC UNIDADES		5	4.000	1.156	5.156
Total do Programa					5.307	1.656	6.963



Programa : 5001 CIDADE LINDA DE VERDADE

Objetivo :  
Manter a limpeza, conservacao e manutencao de vias,estradas  
pracas, parques e proprios Municipais;expandir pontos de  
iluminacao publica e coleta seletiva e implantar pontos de  
energia em LED.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PAVIMENTACAO	M2- METROS QUADRADOS	44.005,89	2.600
NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	519	500
IMPLANTACAO DE ECOPONTO	UNIDADES	0	0
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	0	0
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 PARQUES E PRACAS	SERPO	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	UNIDADES	2	2.000	500	2.500
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	19.813	87	19.900
2032 COLETA SELETIVA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.400	0	2.400
2034 MANUTENCAO DE ATERROS MUNICIPAIS	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.900	0	4.900
2036 ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	29.000	50	29.050
2039 IMPLANTACAO E MANUTENCAO VIARIA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	46.161	69.756	115.917
2041 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.500	2.000	9.500
2043 LIMPEZA URBANA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	151.706	0	151.706
2219 MANUTENCAO PAISAGISTICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	17.000	0	17.000
Total do Programa					280.480	72.393	352.873



Programa : 5002 CASA DIGNA

Objetivo : Promover a dignidade humana e o direito a cidade da população de baixa renda do Município de Sorocaba através de políticas públicas que fomentem a produção habitacional de interesse social, a regularização fundiária e a urbanização de favelas.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
DEFICIT HABITACIONAL	UNIDADES	6.850	5.491
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS	UNIDADES	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	DESPEA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	6.080	36	6.116
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEHAB	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUNDIARI UNIDADES	700	60	1	61
2054 PRODUCAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	DESPEA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	70	1	71
2213 MELHORIA HABITACIONAL	SEHAB	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HABITAC UNIDADES	100	400	0	400
Total do Programa				6.610	38	6.648



Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA

Objetivo :  
Garantir condicoes apropriadas para a coordenacao das politicas publicas, planejamento, gestao e modernizacao do Sistema de Transito e de Transporte Publico do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE	VEICULOS / HABITANTE	0,74	0,68
INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE	UNIDADES/100000	5,29	3
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO	KM-KILOMETRO	18	130
IDADE MEDIA DA FROTA	ANOS	4,27	4,25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.900	35	3.935
2127 FUMTRAN	SEMOB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.442	10	5.452
2130 CAIXA UNICO	SEMOB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	442.208	0	442.208
Total do Programa					451.550	45	451.595



Programa : 5004 DESENVOLVE SOROCABA

Objetivo :

Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba -DESENVOLVE SOROCABA, reúne diversos estudos e projetos pre-concebidos com vistas ao reordenamento de regioes urbanas degradadas na busca da sua integracao e eficacia do Saneamento Urbano e Obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, propiciando condicoes seguras de trafego adequadas ao transporte publico e a seguranca publica, atendendo a populacao mais carente,concentrada nas intervencoes pretendidas.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MICRODRENAGEM	M - METROS	400	17.227
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	197	5.747
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	0	3
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2- METROS QUADRADOS	18.899	96.529
IMPLANTACAO DE CALCADAS	M - METROS	240	13.010
RECUPERACAO VIARIA URBANA	M2- METROS QUADRADOS	14.884	581.663
INTERLIGACAO VIARIA	UNIDADES	0	3
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	5.627

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	2	0	2.710	2.710
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	1	0	117.435	117.435
2067 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	54	54
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	5.700	5.700
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	10	10
Total do Programa					0	125.909	125.909



Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA

Objetivo :

Promover o saneamento basico no municipio atraves de implan-  
tacao,ampliacao e conservacao dos sistemas de abastecimento  
de agua potavel e do esgoto sanitario, bem como a drenagem  
urbana, priorizando a eficiencia e a continuidade da presta-  
cao destes servicos, buscando sempre a preservacao do meio  
ambiente e o melhor atendimento aos municipes.

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE AGUA	PERCENTUAL	99,54	99,70
PERDAS NO SISTEMA AGUA	PERCENTUAL	34,98	30
COLETA DE ESGOTO	PERCENTUAL	99,57	99,43
TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	97,92	97,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 PROJETO,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATA- MENTO DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITA PERCENTUAL	97	2.321	37.382	39.703
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A- BASTECIMENTO DE AGUA	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PERCENTUAL	99	2.080	70.433	72.513
1032 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLE- TA DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO SANITAR PERCENTUAL	99	1.320	27.656	28.976
1033 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR- O E MICRO DRENAGEM	SAAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	182	42.584	42.766
2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	SAAE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	409.438	0	409.438
Total do Programa				415.341	178.055	593.396



Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL

Objetivo :  
O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da populacao, promovendo maior integracao da malha viaria urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e economico.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MICRODRENAGEM	M - METROS	4.456	26.430
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	235	1.244
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	1	5
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2- METROS QUADRADOS	37.446	217.001
IMPLANTACAO DE CALCADAS	M - METROS	1.824	8.000
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	482	35.028

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	1	0	661	661
1035 PARQUES	SEAD	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	UNIDADES	1	0	4.040	4.040
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	3	0	14.404	14.404
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	2.255	2.255
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	66	66
Total do Programa					0	21.426	21.426



Programa : 6001 MEIO AMBIENTE

Objetivo :  
Implantacao e manutencao de politicas municipais de preservacao do meio ambiente e bem-estar animal.

Orgao Resposavel Principal : 32.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
IMPLANTACAO DE ECOPONTO	UNIDADES	0	0
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	3.402	4.347
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VEGETAL NATIVA	PERCENTUAL	19	22
COBERTURA VEGETAL EM ZONA URBANA	PERCENTUAL	25,69	29
RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EM AREAS VERDES E PARQUES	M2- METROS QUADRADOS	39.594	60.000
NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS	UNIDADES	6.599	26.599
RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS	M3 - METROS CUBICOS	146	80
ATENDIMENTO ANIMAL	UNIDADES	10.202	10.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	16.110	40	16.150
2040 ARBORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	SEMA	AREA ARBORIZADA OU EM RECUPERACAO	M2- METROS QUADRADOS	10000	30	0	30
2045 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES	2980	140	0	140
2048 EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	37005	5	0	5
2050 CONTROLE POPULACIONAL E SAUDE ANIMAL	SEMA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10800	9.000	0	9.000
2057 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVACAO	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.206	0	4.206
2058 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.700	0	6.700
Total do Programa					36.191	40	36.231



Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvimento Economico, Trabalho e Turismo.

Orgao Resposavel Principal : 34.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CAPTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	14	14
EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT	PESSOAS	0	0
EMPRESAS INCENTIVADAS	UNIDADES	26	25
RECICLAGEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA	T - TONELADAS	72	42
FORMALIZACOES DE EMPREENDEDORES	UNIDADES	6.952	3.200
PROMOCAO DO SETOR TUSTICO	UNIDADES	16	6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDETUR	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.755	1.523	5.278
2026 FOMENTO AS FEIRAS LIVRES	SEDETUR	FEIRAS INCENTIVADAS	UNIDADES	52	876	0	876
2134 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	SERT	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	UNIDADES	3500	1.160	0	1.160
2160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SEDETUR	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	130	0	130
Total do Programa					5.921	1.523	7.444



Programa : 6003 PARQUE TECNOLOGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnologico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentavel na regio, e uma referencia na cooperacao universidade-centro de pesquisa-empresa, governo

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
IMPLANTACAO DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR NO PTS	UNIDADES	2	2
DESENVOLVER CONCEITO TRIPLE HELICE	UNIDADES	6	4
APOIAR STARTUPS	UNIDADES	7	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS	EMPTS	DESPESE DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.390	7.621	15.011
Total do Programa				7.390	7.621	15.011	



Programa : 6004 EMPREGO E RENDA

Objetivo :  
Atender ao cidadão nas demandas de trabalho e capacitação,  
por meio da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Neg  
ocios - UNITEN e Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

Orgao Resposavel Principal : 36.00.00 SECR.DE REL.DE TRABALHO E QUALIF.PROF.

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT	PESSOAS	4.664	5.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERT	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.000	20	4.020
Total do Programa				4.000	20	4.020	



Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :  
Manutencao do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	100	50
PREDIO LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	3.000	1.000
ENROCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	0	40
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	0	40
CONCURSO PUBLICO	UNIDADES	106	24
PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	0	150
PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	REUNIAO	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1009 REFORMA PREDIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	1000	0	1.000	1.000
1010 ENROCAMENTO DO LAGO	CM	ENROCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	40	0	250	250
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.871	4.871
1012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	FORMACAO	UNIDADES	40	0	20	20
1013 RADIO LEGISLATIVA	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	20	20
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	50	100	0	100
2061 PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	CM	ATENDIMENTO/INTEGR.DOS MUNICIPES E ACOES DO LEGISL	REUNIAO	4	5	0	5
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PESSOAS EMPREGADAS	UNIDADES	24	5	0	5
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	150	100	0	100
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	100	0	100
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	91.555	0	91.555
2116 PROGRAMA CAMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.571	0	1.571
Total do Programa					93.436	6.161	99.597



Programa : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo : Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dentro de sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, frota, patrimonio mobiliario e captacao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboracao de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI	PERCENTUAL	26	20
EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITACOES	PERCENTUAL	77	50
CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA	UNIDADES	89	80
PROPOSICAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS	UNIDADES	0	1
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	UNIDADES	2	1
CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	UNIDADES	35	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1092 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	SEAD	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	UNIDADES	18	208	181	389
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	34.700	10	34.710
2066 COMPRAS, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.100	0	2.100
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.600	0	4.600
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.350	0	2.350
2073 SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.800	1	2.801
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.700	1	2.701
2075 SOROCABA TEM PRESSA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.800	270	2.070
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.490	10	1.500
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.100	150	5.250
2209 ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	200	10	210
Total do Programa					58.048	633	58.681



Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA

Objetivo :  
Garantir a defesa dos interesses do Municipio; Assessoria as secretarias municipais; coordenacao das atividades do Orgao de Protecao e Defesa do Consumidor e realizar com eficiencia as melhorias necessarias para a modernizacao do sistema juridico municipal.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECR.JURIDICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	29.512	100	29.612
2114 PROCON	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.011	104	2.115
2115 EXECUCAO FISCAL	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
Total do Programa					32.023	204	32.227



Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS

Objetivo : Proporcionar qualificacao para potencializar competencias e promover saude e seguranca do trabalho aos servidores.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SECR.DE RECURSOS HUMANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EXECUCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS	PERCENTUAL	76	90
PARTICIPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA	UNIDADES	62	59

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	26.825	0	26.825
2069 QUALIFICACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	SERH	QUALIFICACAO E CAPACITACAO	UNIDADES	2650	45	0	45
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	662	750	0	750
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	549	900	0	900
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	764	700	0	700
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	1525	450	0	450
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	32.645	0	32.645
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	21.775	0	21.775
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	20.275	0	20.275
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	31.475	0	31.475
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	SERH	GESTAO E ECONOMIA	VALORES EM R\$/1000	1300	112	30	142
Total do Programa					135.952	30	135.982



Programa : 7005 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo :  
Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes públicos e auxiliar para a melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos municípios para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública

Orgao Resposavel Principal : 28.00.00 SECR. DE GABINETE CENTRAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	4	5
PREFEITURA NO SEU BAIRRO	UNIDADES	208	60
PROCESSOS DE AVERIGUACAO FINALIZADOS	PERCENTUAL	24,39	35
RECOMENDACOES DE APRIMORAMENTO DA GESTAO	UNIDADES	115	25
EFETIVIDADE DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	97,97	85
MANIFESTACOES SOLUCIONADAS	PERCENTUAL	79,11	65
SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES	PERCENTUAL	69,32	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SGC	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	0	14.335	50	14.385
Total do Programa				14.335	50	14.385



Programa : 7006 COMUNICACAO AMPLA, AGIL E HUMANIZADA

Objetivo :  
Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programacao de eventos, desenvolvimento de programas de comunicacao externa e interna, campanhas informativas e de conscientizacao, alem de produzir e gerar conteudos de prestacao de contas a populacao, por meio dos canais oficiais proprios de divulgacao.

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SECR.DE COMUNICACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO	UNIDADES	1	1
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	UNIDADES	7	2
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO	UNIDADES	71	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.593	59	2.652
2167 EVENTOS OFICIAIS	SECOM	EVENTOS OFICIAIS	UNIDADES	120	770	0	770
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.170	0	2.170
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	400	0	400
Total do Programa					5.933	59	5.992



Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS

Objetivo :  
Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o municipio como lideranca metropolitana.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	CARATER CONTINUADO	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERIM	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	1.850	12	1.862
Total do Programa				1.850	12	1.862



Programa : 7008 GESTAO FAZENDARIA

Objetivo : Realizar com eficiencia a Gestao Fiscal, da Arrecadacao Tributaria e nao Tributaria, Contabil e Financeira do Municipio, atender ao publico que procura pelos servicos disponibilizados pelas Casas do Cidadao com qualidade e excelencia e elaborar as pecas orcamentarias do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	PERCENTUAL	98	97
RECEITA MUNICIPAL NAO ORIUNDA DE REPASSES	PERCENTUAL	49	49

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	34.220	0	34.220
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	19.215	4.725	23.940
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	18.739	43.750	62.489
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	13.443	0	13.443
0007 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	26.144	0	26.144
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	3.000	0	3.000
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	0	25.977	25.977
2006 NOVA CASA DO CIDADAO ZELADORIA	SEFAZ	ATENDIMENTOS	600000	9.000	0	9.000
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	68.751	260	69.011
2203 IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	46	236	0	236
2204 NOTA FISCAL SOROCABANA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	164	610	0	610
Total do Programa				193.358	74.712	268.070



Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA

Objetivo :  
 Dar continuidade no planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicacao e a atualizacao do plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.

Orgao Resposavel Principal : 37.00.00 SECR.DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INFORMATIZACAO DE PROCESSOS REVISAO DO PLANO DIRETOR	PERCENTUAL UNIDADES	60,10 0	100 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	22.153	200	22.353
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SEPLAN	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	200	50	250
Total do Programa					22.353	250	22.603



Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE

Objetivo :  
Otimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuicoes, proporcionar governabilidade a atual gestao com transparencia e humanizacao e atraves do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os servicos prestados aos cidadaos, por meio de um programa de resolucao de conflitos judiciais.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECR.DE GOVERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADES	25.656	26.000
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA EDUCACAO	UNIDADES	3.537	4.146
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA SAUDE	UNIDADES	884	860

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	21.631	10	21.641
2242 CONCILIA SOROCABA	SEGOV	RESOLUTIVIDADE	70	294	10	304
Total do Programa				21.925	20	21.945



Programa : 7011 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

Objetivo :  
Otimizar as relacoes governamentais do Poder Executivo, pro  
movendo a interlocucao entre os orgaos da Administracao com  
demais orgaos e entidades municipais, estaduais e federais.

Orgao Resposavel Principal : 35.00.00 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	CARATER CONTINUADO	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GPE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	237	1	238
Total do Programa				237	1	238



Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES

Objetivo :  
Gerir os servicos de Transito e Transporte publicos no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MINI CIDADE DE TRANSITO ZONA AZUL	UNIDADES UNIDADES	0 1.778	1 2.800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2128 GERENCIAMENTO DA URBES	URBES	DESPEA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	68.459	644	69.103
Total do Programa				68.459	644	69.103



Programa : 8002 SEGURANCA URBANA

Objetivo :  
Seguranca urbana.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECR.DE SEGURANCA URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE AREAS E RISCO	UNIDADES	2	20
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	80	80
CAPACITAR AGENTES DE PROTECAO E DEFE CIVIL E NUCLEOS COMUNIT	HORA/AULA	48	96
AMPLIACAO DO VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADES	2	47
RONDA ESCOLAR	UNIDADES	17.327	15.000
MURALHA ELETRONICA	UNIDADES	2	120
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS	UNIDADES	19	70
CAMPANHAS DE SEGURANCA	DIAS	147	100
OCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES	223	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	77.422	2	77.424
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.200	0	1.200
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	437	0	437
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	280	20	300
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.192	10	3.202
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	60	0	60
2202 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	400	0	400
Total do Programa					82.991	32	83.023



Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva legal de contingencia.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2025

PROGRAMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
					Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAE	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10.404
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.030
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMPTS	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10
Total do Programa					16.954



Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	1.862	0	1.862	
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	120	0	120	
04.00.00	SECR.DE GOVERNO	0	24.060	0	24.060	
06.00.00	SECR.DE ADMINISTRACAO	139.639	66.377	0	206.016	
08.00.00	SECR.DA CIDADANIA	0	66.472	0	66.472	
09.00.00	SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	2.500	191.367	0	193.867	
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	47.082	815.568	0	862.650	
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	1.000	78.857	189.213	269.070	
13.00.00	SECR.DE CULTURA	0	11.347	0	11.347	
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0	6.648	0	6.648	
18.00.00	SECR.DA SAUDE	5.082	956.768	0	961.850	
19.00.00	SECR.DE SEGURANCA URBANA	0	83.023	0	83.023	
21.00.00	SECR.DE COMUNICACAO	0	5.992	0	5.992	
22.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	0	135.982	0	135.982	
28.00.00	SECR. DE GABINETE CENTRAL	0	14.385	0	14.385	
29.00.00	SECR.JURIDICA	0	30.112	0	30.112	
31.00.00	SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA	0	30.177	0	30.177	
32.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI	0	195.237	0	195.237	
33.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE	0	451.595	0	451.595	
34.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	0	6.284	0	6.284	
35.00.00	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0	238	0	238	
36.00.00	SECR.DE REL.DE TRABALHO E QUALIF.PROF.	0	5.180	0	5.180	
37.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO	0	22.603	0	22.603	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	6.161	93.436	0	99.597	
23.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	184.458	409.438	0	593.896	
24.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	10.560	622.438	0	632.998	
26.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	69.103	0	69.113	
25.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	5.290	175.930	0	181.220	
27.00.00	EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	10	15.011	0	15.021	
TOTAL		401.792	4.585.610	189.213	5.176.615	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		4.606.020	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	553.641	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	16.954



## JUSTIFICATIVA

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo tabela 1 - Metas anuais;  
Demonstrativo tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;  
Demonstrativo tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;  
Demonstrativo tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;  
Demonstrativo tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;  
Demonstrativo tabela 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS;  
Demonstrativo tabela 7 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;  
Demonstrativo tabela 8 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais;
- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais;
- Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 25,68% (vinco e cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) em 2025 para um limite legal de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.